DECISÃO RECURSO

Processo Licitatório nº 134/2026

Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2026

Recorrente: HELLT Engenharia Ltda.

Recorrida: M&S Estruturas Metálicas e Construções Ltda.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa HELLT Engenharia Ltda. contra a habilitação da empresa M&S Estruturas Metálicas e Construções Ltda.

A Agente de Contratação analisou o recurso, as contrarrazões e a documentação apresentada, mantendo a decisão de habilitação da M&S.

Após exame dos autos, adoto integralmente os fundamentos apresentados pela Agente de Contratação, os quais passam a integrar esta decisão.

As diligências realizadas confirmaram a regularidade das informações essenciais relativas ao registro da M&S perante o CREA-SC, à vinculação do responsável técnico indicado e à escrituração contábil digital da empresa perante o SPED.

Também se verificou que o valor de R$ 464.000,00 corresponde à proposta final apresentada após a fase de disputa, inferior à proposta da recorrente, no valor de R$ 465.000,00.

Quanto ao enquadramento empresarial, ainda que se cogitasse eventual divergência formal na classificação da empresa como ME, consta que seu cadastro no sistema ocorreu como ME/EPP e que, pelos valores indicados nos autos, permanece, em princípio, dentro do limite aplicável às empresas de pequeno porte.

Assim, não foram identificadas irregularidades capazes de justificar a inabilitação ou a desclassificação da M&S.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, compete à autoridade superior apreciar o recurso quando mantida a decisão recorrida.

Diante do exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa HELLT Engenharia Ltda. e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Agente de Contratação que habilitou a empresa M&S Estruturas Metálicas e Construções Ltda.

Determino o prosseguimento do certame, observadas as demais providências legais, inclusive adjudicação e homologação, após o encerramento da fase recursal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Otacílio Costa/SC, 06 de outubro de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA

Prefeito Municipal